



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Decreto Nº 42/2022, de 11 de Agosto de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2022 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1075/2021 de 01 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício corrente, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais), para reforço da dotação orçamentária conforme segue.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manutenção dos Programas do SUS		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 2841	1051	286.000,00
	TOTAL		286.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, ficam indicados como recursos o excesso de arrecadação conforme segue:

I - Excesso de Arrecadação:

159	17135011060000	1051	Transf. de Recur. do SUS - Agente Comunitário de Saúde - ACS	286.000,00
-----	----------------	------	--	------------

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 - PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1053/2021 - LDO 2022, relativo a atividades e Projetos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR, 11 de Agosto de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal